PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11601/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, de acordo com o artigo 1º, combinado com o inciso V, do artigo 2º, da lei 4.132/62, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, os lotes de terreno n°s. 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, situados na Alameda Paris, n° 1400, no Morro do Cavalão, nesta Cidade, devidamente registrados, descritos e caracterizados, respectivamente, nas matrículas 27.717, 28.066, 27.713, 27.714, 27.715, 27.716, 28.067, 28.068, e 28.069, do Registro de Imóveis da 3º Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 650/00077/2014.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se a construção de casas populares.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de março de 2014.

EXTRATO

Convênio que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI/RJ - CNPJ 28.521.748/0001- 59. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a "Implantação de 10 28.521.748/0001- 59. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a "Implantação de 10 (dez) núcleos do Programa Esporte Educacional, para manutenção do Programa Segundo Tempo - PST em atendimento as crianças, jovens e adolescentes no Município de Niterói/RJ". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 497.520,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 248.760,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais) no Orçamento Fiscal da União de 2013 e R\$ 248.760,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais) no Orçamento Fiscal da União de 2014. Natureza de Despesa 33.40.41. Programa de Trabalho 27.812.2035.20JP.0001.0001, Fonte de Recursos 100 e de contrapartida o valor de R\$ 43.262,61 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) na forma financeira, totalizando o valor de R\$ 540.782.61 (quinhentos e um centavos) na forma financeira, totalizando o valor de R\$ 540.782,61 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Portarias

Portaria nº 398/2017

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança (gestão 2013-2016). Representantes Governamentais:

Ana Cristina L. Porto: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - Presidente da CMAA Isadora Modesto – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Ronald Quintanilha – Fundação Municipal de Educação Flávia Mariano Carvalho de Souza – Secretaria Municipal de Saúde

Representantes da Sociedade Civil:

Priscilla Spitz da Cruz – Movimento de Mulheres de São Gonçalo - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Raphael Lírio Guimarães – Conselho Tutelar I Renato Santos da Cunha – Conselho Tutelar I

Fabiano Silveira da Silva - Conselho Tutelar III

Considera nomeado, a contar de 24/03/14, MARCOS DE SOUZA LOPES para exercer o cargo de Gestor Contábil, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga criada pela Lei nº 3073/2014, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 399/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 19/03/14, **MARCIA PEREIRA DE REZENDE** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiental, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Portaria 400/2014).

Considera nomeada, a contar de 19/03/14, VANESSA NUNES IGLESIAS CRUZ para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiental, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Marcia Pereira de Rezende, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 401/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 19/03/14, LUIZ FELIPE SANTOS PASSOS PEIXOTO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiental, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Portaria 402/2014).

Considera nomeada, a contar de 19/03/14, **MARIANA CHAVES VIEIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiental, Recursos Hídricos Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Felipe Santos Passos Peixoto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 403/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 21/03/14, FERNANDA SENCIER PINTO do cargo de Encarregado A, CC 3, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria 404/2014).

Considera nomeado, a contar de 26/03/14, BRENNO BARRETO GALIZA para exercer o cargo de Encarregado A, CC 3, da Secretaria Municipal de Administração, vago em decorrência da exoneração de Fernanda Sencier Pinto, acrescido das gratificações previstas n a Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 405/2014).

Considera nomeada, a contar de 14/03/14, LUZIA MARQUES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Luiz Carlos do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 406/2014).

Considera nomeado, a contar de 14/03/14, LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de José Antonio da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 407/2014).

Torna insubsistentes as Portarias n°s 341 e 342/2014, publicadas em 14 de março de 2014 (Portaria 408/2014).

> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Complemento salarial - Indeferido

20/474/2014

Ficam fixados os proventos mensais de Luiz da Silva Machado, aposentado no cargo de Pedreiro, nível 04, matrícula nº 216.760-4, pela Portaria 395/2014, de 27 de março de 2014, ref. ao processo nº 20/302/2014.

Ficam fixados os proventos mensais de Custodio Belo, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº 221.361-9, pela Portaria 396/2014, de 27 de março de 2014, ref. ao processo nº 20/223/2014.

Ficam fixados os proventos mensais de Geraldo Machado, aposentado no cargo de Contínuo, nível 02, categoria IV, matrícula nº 227.075-9, pela Portaria 397/2014, de 27 de março de 2014, ref. ao processo nº 20/200/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 10 (DEZ) DE ABRIL DE 2014, ÁS 10:30h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, SOB O Nº 003/2014, DO TIPO MENOR PREÇO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIOSSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 10º ANDAR, DE 9 ÅS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO E 2(DUAS) 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO E 2(DUAS) RESMAS DE PAPEL A4)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 143 de 26 de março de 2014.

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e Presidente da NitTrans, no cumprimento dos dispositivos do art. 24 da Lei

e Mobilidade e Presidente da Nicharis, în Cumplimento dos dispositivos do art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

wunicipai, publicada em 12/06/2013;
Considerando as atribuições da Autoridade de Trânsito do município de Niterói nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;
Considerando a Ordem de Serviço n° 07/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 11.425/13 e o Contrato 03/99;

30 de marco de 2014.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

Pune o Guarda Civil Municipal DARCY PEREIRA JACARANDÁ JUNIOR, matrícula nº 234.428-1, com pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias convertida em pena de multa (Portaria nº 059/14).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Aprovo as contas do convênio nº 011/2013, período: julho a dezembro de 2013 do GRUPO ESPÍRITA PAZ, AMOR E RENOVAÇÃO - GEPAR, Creche Comunitária Meimei, Programa Criança na Creche.

PROCESSO N.º 210/0609/2014 - RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 25, da Lei Nº 8.666/93, o Ato de inexigibilidade de licitação, referente à contratação direta da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ Nº 33.540.014/0001-57, para realização do curso de pós graduação latu senso em educação básica, nas modalidades: Ensino Geografía, Ensino de Língua Portuguesa, Ensino de Língua Inglesa, Ensino de Biologia e Ensino de Matemática, visando a formação continuada de 240 (duzentos e quarenta) professores da Rede Municipal de Educação, a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais. Valor Total: R\$ 760.405,06 (setecentos e sesse mil quatrocentos e cinco reais e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20431212200012183, Natureza das despesas: 333903900000, Fonte: 100, Nota de empenho: 000223. (ATO DO DIA 21/03/2014)

empenho: 000223. (ATO DO DIA 21/03/2014)

TERMO ADITIVO Nº 004/2014

Instrumento: TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 163/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Nº 163/2013, celebrado entre a FME e a DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, prestação de serviços de manutenção corretiva dos ônibus integrantes da frota da FME. Valor: R\$ 17.901,75 (dezessete mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº. 12.122.0001.2183. Fontes: 100. Código de Despesa: 3339039000000. Nota de Empenho: 000107, de 28/02/2014. Processo: 210/0682/2013. Fundamento Legal: inciso II, § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93. Data da Assinatura: 28/02/2014. 28/02/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO Nº 002/2014

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – PIC

1 - DA FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói e a Fundação Municipal de Educação de Niterói, em colaboração com o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói tornam público e de conhecimento dos interessados que as unidades escolares municipais, que atendem grupos de 3º e 4º ciclos, poderão indicar professores e alunos para participar do Programa de Iniciação Científica da Rede Municipal de Educação de Niterói, nos termos e critérios estabelecidos neste EDITAL.

2 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O instrumento convocatório tem por princípios básicos os seguintes fundamentos legais:

- Lei Federal nº 10.973/04 e Decreto Federal nº 5.563/05 que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre os incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- Lei nº 2.502 de 06 de dezembro de 2007, que cria o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologias de Niterói, COMCITEC, bem como o Fundo Municipal de Estímulo à Ciência e Tecnologia, FUMCITEC;
- Decreto nº 10.402/2008, que regulamenta o Fundo Municipal de Estimulo à Ciência e Tecnologia - FUMCITEC.

Portaria FME nº 126/2014, em seu artigo 12, que cria o Programa de Iniciação Científica (PIC), com o objetivo de fomentar práticas investigativas, em especial no ensino de Ciências.

3 - DOS OBJETIVOS

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói, a Fundação Municipal de Educação de Niterói e o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de literói pretendem fomentar iniciativas voltadas para a consolidação do onhecimento científico nas escolas de ensino fundamental de 3º e 4º ciclos da Rede Municipal, considerando a qualificada formação dos professores que já atuam com os alunos e, portanto, conhecem profundamente suas potencialidades peculiaridades.

Desta forma, com o protagonismo dos próprios docentes das diferentes áreas do conhecimento, como agentes de estímulo e orientação à pesquisa científica, o Programa de Iniciação Científica (PIC) tem como objetivo mobilizar as unidades escolares, professores e alunos, em torno de temas e atividades científicas, tecnológicas e de inovação, valorizando a criatividade e a atitude científica. 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Cada unidade escolar municipal, que atua com grupos de 3º e 4º ciclos, poderá inscrever 01 (um) projeto de pesquisa.
- 4.2 No projeto deverá conter a indicação de 01 (um) professor-orientador de qualquer disciplina e 01 (um) aluno, que receberá bolsa de iniciação científica.
 4.3 A unidade escolar deverá selecionar um projeto com até 05 (cinco) laudas,
- 4.5 A unidade escolar devera selectoriar un projeto com ate os (cinco) laudas, conforme item 6 deste Edital, e encaminhar por ofício da direção escolar para a para a Superintendência de Ensino, no período de 31 de março a 25 de abril de 2014.
 4.4 Os projetos de pesquisa serão habilitados de acordo com os critérios do item 6 deste Edital, dentro do prazo supracitado e da disponibilidade do professor para participação em mostras, feiras e seminários científicos.
- 4.5 A confirmação da inscrição será realizada por meio eletrônico.
- 5.1- O professor-orientador atuará em Regime Especial de Trabalho (RET) com carga horária referente a 12 horas mensais no contraturno, sendo 02 (duas) horas de planejamento e pesquisa, 08 (oito) horas de orientação ao aluno e 02 (duas) horas com representantes da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME). 5.2 — O aluno-orientando receberá uma bolsa de iniciação científica no valor de
- R\$200,00 mensais e deverá cumprir, no contraturno, carga horária de acordo com orientações do professor-orientador. 6 – DO PROJETO DE PESQUISA
- 6.1 O projeto de pesquisa encaminhado deverá conter os seguintes itens: 6.1.1 Nome da Escola;

- 6.1.2 Professor-orientador / disciplina / contato (telefone, e-mail); 6.1.3 Aluno-orientando / ano de escolaridade / contato (telefone, e-mail);
- 6.1.5 Resumo (máximo de 20 linhas):
- 6.1.6 Introdução e Justificativa; 6.1.7 Objetivos;

- 6.1.8 Metodologia; 6.1.9 Cronograma de atividades;
- 6.1.10 Referências bibliográficas.
- Atenção: O projeto deverá conter um número máximo de 05 laudas (Times New Roman ou Arial 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm).
- 6.2 Os projetos desenvolvidos deverão priorizar temas interdisciplinares, a partir do desenvolvimento da pesquisa em constante diálogo e integração com as diversas áreas do conhecimento.
- 6.3 Os coordenadores de área que atuam na FME acompanharão e darão apoio pedagógico aos professores envolvidos no PIC.
 6.4 A participação dos docentes e discentes no PIC implica em seção de direitos autorais
- à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Fundação Municipal de Educação, dos projetos produzidos.

- DO ACOMPANHAMENTO

. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Municipal de Educação de Niterói, em colaboração com o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói designarão uma Comissão de Acompanhamento composta por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, para apreciação, adequação (se houver) e acompanhamento dos projetos de pesquisa

O projeto terá início com uma formação inicial, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Fundação Municipal de Educação, no dia 26 de abril de 2014, no horário de 9h às 12h, no Núcleo de Produção Digital (NPD), localizado à Rua Visconde do Uruguai, 300 – Centro. 9 – DA CULMINÂNCIA

O projeto de pesquisa desenvolvido será apresentado na 11ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Niterói, que acontecerá de 13 a 19 de outubro de 2014, com o tema "Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social".

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da FME, após consulta à Comissão de acompanhamento do PIC.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR

Portaria nº 26/2013

O Diretor-Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1° - Designar, com data retroativa ao dia 01 de janeiro de 2013 a servidora Marcia

Artigo 1° - Designar, com data retroativa ao dia 01 de janeiro de 2013 a servidora Marcia Antula Mandaleri, matrícula 001899 a ocupar a função de TESOUREIRA.

Artigo 2° - Designar, com data retroativa ao dia 01 de janeiro de 2013 a servidora Cecília da Silva Liberalino, matrícula 0311 a ocupar a função de CONTROLE INTERNO.

Artigo 3° - Designar com data retroativa ao dia 17 de janeiro de 2013 a saída do Sr. Pedro Pereira Martins, matrícula 240209 da função de CONTADOR, passando a contar a partir do dia 18 de janeiro de 2013 a entrada do Sr. Ricardo Cardoni Danelli, matrícula 050313.

do dia 18 de janeiro de 2013 a entrada do Sr. Ricardo Cardoni Danelli, matricula 050313.

Artigo 4º - Designar com data retroativa ao dia 01 de junho de 2013 a saída do Sr. Ricardo Cardoni Danelli, matricula 050313 da função de CONTADOR, passando a contar a partir do dia 02 de junho de 2013 a entrada do Sr. Claudenir Correa da Silva, matrícula 100713.

Artigo 5º - Designar com data retroativa ao dia 01 de setembro de 2013 a saída do Sr. Claudenir Correa da Silva, matrícula 100713 da função de CONTADOR, passando a contar a partir de 02 de setembro de 2013 a entrada da Sra. Ana Maria Máximo, matrícula 500913.

Artigo 8º - Designar com a da silva de contar a partir de 02 de setembro de 2013 a entrada da Sra. Ana Maria Máximo, matrícula 500913.

Artigo 6º - Designar com a data retroativa ao dia 01 de março de 2013 a saída do servidor

Artigo 6º - Designar com a data retroativa ao dia 01 de março de 2013 a saída do servidor Geraldo Roberto Pereira, matrícula 0167 da função de responsável pelo PATRIMÔNIO e ALMOXARIFADO, passando a contar a partir de 02 de março de 2013 a entrada da servidora Eliane Soanes da Silva, matrícula 0307.

Artigo 7º - Designar com data retroativa ao dia 31 de dezembro de 2013 a saída da servidora Eliane Soanes da Silva, matrícula 0307 da função de responsável pelo PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, passando a contar a partir de 01 de janeiro de 2014 o servidor Alexandre Miranda de Carvalho, matrícula 021013.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho da Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº01/14, adjudicando os seus objetos à empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente do item do Edital com o valor unitário R\$ 108,00,com o objeto de aquisição de papeleiras completas,para pagamento conforme o item nº 20, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto nº 9.614, de 22.07.2005. Proc. Adm. 520/2536/13.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Divulga o Resultado dos Recursos Administrativos interpostos contra a Deliberação COQUALI nº 04, de 31 de outubro de 2013 e do Pedido de Qualificação como Organização Social apresentado pelo Centro de Reabilitação e Integração Social - CRISEC.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.884/2011 e o Decreto Municipal nº 1.101/2012.

11.101/2012,

11.101/2012,

1 - Divulga o resultado dos Recursos Administrativos interpostos contra a decisão de indeferimento dos Requerimentos de Qualificação como Organização Social dirigidos à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, veiculada por meio da Deliberação COQUALI nº 04, de 31 de outubro de 2013:

04, de 31 de outubro de 2013:			
RECORRENTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	RESULTADO	
CRESCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO	200/6909/2013	Indeferido o Recurso pelas seguintes razões: - O Estatuto se encontra em absoluta	
SOCIAL		desordem, uma vez que a numeração	
		dos artigos não segue qualquer ordem lógica sequencial;	
		- O Estatuto encontra-se rasurado (fls. 33 a 36 do Processo Administrativo);	
		- Os arts. 1°, 7°, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 33, 35 e 36 aparecem repetidos no	
		Estatuto, com conteúdo diverso. Indeferido o Recurso pelas seguintes	
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL	200/1577/2014	razões:	
DO ESTADO DO RIO		- Os vícios apontados na Deliberação COQUALI nº 04, de 31 de outubro de	
DE JANEIRO		2013, contra a qual se insurge a Recorrente, não foram sanados, tendo a	
		Recorrente submetido à apreciação da COQUALI o mesmo Estatuto	
		anteriormente apresentado; - Não foi comprovada a atuação da	
		Requerente ou dos profissionais a ela	
		permanecendo inobservado o disposto	
		no art. 2°, IV, da Lei Municipal n° 2.884/2011.	
INSTITUTO DE	200/1585/2014	Indeferido o Recuso pelas seguintes razões:	
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH		- Os vícios apontados na Deliberação COQUALI nº 04, de 31 de outubro de	
110111111111111111111111111111111111111		2013, contra a qual se insurge a Recorrente, foram sanados apenas em	
		parte, tendo a Interessada comprovado	
		a sua atuação e a dos profissionais a ela vinculados na área da saúde.	
		Todavia, os vícios de conteúdo do Estatuto não foram sanados, já que a	
		Recorrente submeteu à apreciação da COQUALI o mesmo Estatuto	
		anteriormente apresentado. Deferido o Pedido de Qualificação, nos	
INSTITUTO UNIR SAÚDE	200/6626/2013	seguintes termos: Considerando a proposta de alteração	
SAUDE		estatutária apresentada, defere-se o	
		pedido de qualificação da entidade como Organização Social na área da	
		saúde, sob a condição resolutiva de que, no prazo fixado no art. 26 da Lei	
		Municipal 2.884/2011 e no art. 1°, § 2°, do Decreto Municipal n. 11.101/2012, a	
		entidade proceda à adequação do seu Estatuto à legislação municipal.	
		Ressalte-se que, caso a entidade pretenda, antes de findo o prazo legal	
		anteriormente mencionado, participar de	
		Convocação Pública com vistas à celebração de Contrato de Gestão,	
		deverá proceder às devidas adequações estatutárias, como	
		condição de participação no certame. Deferido o Pedido de Qualificação, nos	
INSTITUTO	70/8103/2013	seguintes termos: Considerando a proposta de alteração	
BRASILEIRO DE	70/0103/2013	estatutária apresentada, defere-se o pedido de gualificação da entidade	
ESTUDOS ESPECIALIZADOS E		como Organização Social na área de	
AVANÇADOS - IBEEA		esporte e lazer, sob a condição resolutiva de que, no prazo fixado no	
		art. 26 da Lei Municipal 2.884/2011 e no art. 1°, § 2°, do Decreto Municipal n.	
		11.101/2012, a entidade proceda à adequação do seu Estatuto à legislação	
		municipal. Ressalte-se que, caso a entidade	
		pretenda, antes de findo o prazo legal	
		anteriormente mencionado, participar de Convocação Pública com vistas à	
		celebração de Contrato de Gestão, deverá proceder às devidas	
		adequações estatutárias, como condição de participação no certame.	

2 - Divulga o resultado do Pedido de Qualificação como Organização Social do Centro de

REQUERENTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	RAZÕES DO INDEFERIMENTO
CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CRISEC	200/1578/2014	Indeferido o Pedido de Qualificação pelos seguintes motivos: - O inciso XI do art. 21 do Estatuto não atende ao disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei Municipal 2884/11; - Ausência de comprovação da presença no quadro associativo da Requerente de profissionais com experiência na área da saúde.

- 3 A íntegra da decisão acerca dos Recursos Administrativos interpostos e do Pedido de Qualificação encontra-se disponível para consulta na Fundação Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira. 4 - As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos em virtude da
- 4 As requerentes cujos pedidos de qualificação termain sido indefendos en vitude da ausência de documentação discriminada no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.284/2011 poderão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Deliberação, apresentar a documentação faltante à Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Niterói, conforme o caso, das 9h às Niterio du a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Mileto, Comiterio de Caso, das sir as 17h, em envelope lacrado, em cuja parte externa deverá constar o nome da Requerente, o número do Processo Administrativo e os seguintes dizeres: "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL".

 5 – Recaindo o último dia do prazo referido no item anterior em dia em que não houver expediente na Fundação Municipal de Saúde ou na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prorroga-se o seu término para o primeiro dia útil subsequente.
- 6 As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos, incluindo aquelas que tenham apresentado de forma incompleta a documentação discriminada no art. 2º da Lei 2.884/2011, poderão requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, art. 2 da Lei 2.564/2011, poderato requerer introdniente a quantidação, a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências da Lei Municipal nº. 2.884/2011 e do Decreto Municipal nº. 11.101/2012.

 7 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

 EDITAL PGM Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

 A Presidente em exercício da Comissão Organizadora do 1º Exame de Seleção para o

Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições, torna público o resultado do pedido de isenção para pagamento da taxa de

INSCRIÇÃO № 04: INDEFERIDO, POR INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/14

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/14

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados o adiamento "Sine die" da Concorrência Pública nº 02/14, que tinha sua abertura marcada para o dia 11/04/2014 ás 11:00 (onze) horas, cujo objeto é a "Pavimentação de ruas internas, Drenagem e Contenções no conjunto Zilda Arns/Morro do Castro, no Município de Niterói/RJ", para que a EMUSA possa proceder a ajustes no Edital. Niterói, 27 de março de 2014. Lincoln Thomaz da Silveira – Presidente da Comissão de Licitação da EMUSA.

EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/13 ao contrato nº 15/13. PARTES: EMUSA E
CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA -EPP. (construção de guarda corpo no Túnel Raul
Veiga, no Município de Niterói); OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais
01(um) mês; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8666/93; DATA: 11/11/2013.
Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA - OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO
DIA 14/11/2013.